Câmara Municipal de Parauapebas-PA
Publicado
03/06/16
PA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2016

REVOGA OS §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º DO ART. 74, O ART. 168, O INCISO XLVI DO ARTIGO 71, O § 2º DO ART. 11 E ALTERA O § 1º DO ART. 30, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

O Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas, considerando o disposto nos artigos 45, inciso I e 47, da Lei Orgânica do Municipal e na alínea "a" do §1º do artigo 133 do Regimento Interno, APROVOU e a MESA DIRETORA PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Parauapebas:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, do art. 74, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica revogado o art. 168, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Fica revogado o inciso XLVI, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Fica revogado o § 2º, do art. 11, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º O § 1º, do art. 30, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. ...

§ 1º. Durante a sessão legislativa ordinária, a Câmara Municipal de Parauapebas fará suas sessões plenárias ordinárias, preferencialmente, às terças-feiras, às 09 (nove) horas."

Art. 6º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 31 de maio de 2016.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente

Maridé Gomes da Silva
Vice-Presidente

José Francisco Amaral Pavão
Primeiro Secretário

Bruno Leonardo Araújo Soares
Segundo Secretário